



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Mairiporã, 21 de agosto de 2020.

Nobres Pares,

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de	
Justiça, Legislação e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input type="checkbox"/>
Planej. Uso Sup. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, _____ de _____ de _____	
Vice Presidente	

Apresento à consideração dos nobres colegas, o incluso projeto de lei, que **Institui no calendário oficial do município "O Dia Municipal da Conscientização Antiaborto"**, para apreciação e posterior deliberação de vossas excelências.

Na certeza de poder contar com a imprescindível atenção e colaboração de todos, subscrevo-me.

Atenciosamente,


CICERO PEREIRA DOS SANTOS

PASTOR CICERO"

VEREADOR VICE-PRESIDENTE

Comunicado ao Plenário

Em 25/08/2020

LIDO EM REUNIÃO

03/11/2020

As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

O presente projeto se faz necessário, tendo em vista que muitas mulheres se submetem à prática abortiva pelos mais variados motivos. Segundo a ONU, pelo menos 70 mil mulheres perdem a vida anualmente em consequência de abortos realizados em condições precárias, todavia não há estatísticas confiáveis sobre o número total de abortos induzidos realizados no mundo, nos países, e/ou situações em que o aborto é criminalizado.

O risco de mortalidade relacionada com o aborto aumenta com a idade gestacional, segundo o estudo de 2010, feito pela Universidade de Brasília, tido como referência pela OMS: uma a cada cinco mulheres com mais de 40 anos já fizeram, pelo menos, um aborto na vida.

Tendo em vista o alto risco de mortalidade e a demasiada prática deste ato, a aprovação deste projeto é de suma importância, para que assim possamos estimular ações de incentivo à vida e promover a reflexão da luta contra o aborto.

Diante de todo o exposto submeto esta proposição aos demais colegas desta casa legislativa, esperando aprovação de forma unânime.

Plenário "27 de Março", 21 de agosto de 2020.



CICERO PEREIRA DOS SANTOS

"PASTOR CICERO"

VEREADOR VICE-PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 350 DE 2020

Institui no calendário oficial do município "O Dia Municipal da Conscientização Antiaborto".

(Autor: Vereador Cicero Pereira dos Santos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica instituída a segunda sexta-feira do mês de maio como o "Dia Municipal de Conscientização Antiaborto", buscando multiplicar o conhecimento dos meios contraceptivos e gerar conscientização dos efeitos psicológicos e colaterais de um aborto.

Art. 2º Esta norma tem por objetivo multiplicar o conhecimento dos meios contraceptivos e gerar conscientização dos efeitos psicológicos e colaterais que um aborto causa na mulher e no feto.

Art. 3º O "Dia Municipal de Conscientização Antiaborto" será desenvolvido nas escolas municipais, postos de saúde e demais locais que atendam às comunidades, através de atividades e palestras anteriormente programadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 21 de agosto de 2020.


CICERO PEREIRA DOS SANTOS

"PASTOR CICERO"

VEREADOR VICE-PRESIDENTE

Assunto: **encaminha projetos 26ª reunião**

De <secretaria@mairipora.sp.leg.br>
alexandre boava <alexandreboava@mairipora.sp.leg.br>,
Antonio Ap. Barbosa da Silva <tonhe@mairipora.sp.leg.br>,
cicero pereira dos santos <pastorcicero@mairipora.sp.leg.br>,
carlos augusto forti <gusto@mairipora.sp.leg.br> , doriedson
antonio da silva freitas <dori@mairipora.sp.leg.br> ,
Para: professoressio <professoressio@mairipora.sp.leg.br> , Nil
<vereadornil@mairipora.sp.leg.br> , marcinhodaserra
<marcinhodaserra@mairipora.sp.leg.br> , marcoantonio
<marcoantonio@mairipora.sp.leg.br> ,
<chinaoruiz@camaramairipora.sp.gov.br> 3 mais...
Elizabeth Aparecida dos Santos Silva
Cc: <elizabeth.silva@mairipora.sp.leg.br> , juridico
<juridico@mairipora.sp.leg.br>
Data 26/08/2020 09:05

-
- PR 15.pdf (~340 KB)
 - PL 350.pdf (~312 KB)
 - PL 351.pdf (~219 KB)

Trâmite do Processo Nº 2637/2020 - Documento Nº 350/2020

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
ASSUNTO:	Institui no calendário oficial do município "O Dia Municipal da Conscientização Antiaborto".
AUTOR:	CICERO PEREIRA DOS SANTOS

DATA	25/8/2020 - 15:22	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART. 85 E SEGUINTES DO RI)		

Nomeio como relator o vereador Marco Antonio Ribeiro Santos


Alexandre dos Santos
Vereador



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 350/2020**, institui no calendário oficial do município o "**Dia Municipal da Conscientização Antiaborto**", a se realizar na segunda sexta-feira do mês de maio.

I – RELATÓRIO

O Vereador Cicero Pereira dos Santos propõe a matéria em tela que institui no calendário oficial do município o "**Dia Municipal da Conscientização Antiaborto**", a se realizar na segunda sexta-feira do mês de maio.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o Poder Legislativo propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, regimentais e constitucionais que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário "27 de setembro", 2 de setembro de 2020.


Marco Antonio Ribeiro Santos
Relator

8
APC



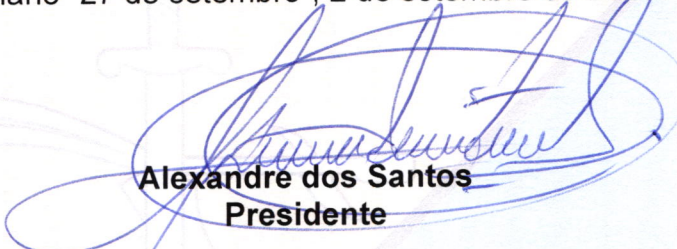
Câmara Municipal de Mairiporã

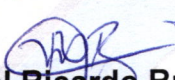
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 2 de setembro de 2020, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 350/2020**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Alexandre dos Santos, Manoel Ricardo Ruiz e Marco Antonio Ribeiro Santos.-----

Plenário "27 de setembro", 2 de setembro de 2020.


Alexandre dos Santos
Presidente


Manoel Ricardo Ruiz
Vice-Presidente


Marco Antonio Ribeiro Santos
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

9
FRL

Votações da Sessão

Tipo:
Maioria Simples

Início:
03/11/2020 19:58:20

Fim:
03/11/2020 19:59:36

Status:
FECHADA

Votos:
S:11 | N:1 | A:0

Resultado:
APROVADO

Comentários:
Votação encerrada

Projetos Votados

PROJETO DE LEI 350/2020

Institui no calendário oficial do município "O Dia Municipal da Conscientização Antiaborto".

Parlamentar	Partido	Voto
Wilson Sorriso	Partido Liberal (PL)	Sim
Valdeci América	Republicano (REPUBLICAN)	Sim
Gusto	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Marcinho da Serra	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Boava	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Sim
Chinão Ruiz	Republicano (REPUBLICAN)	Sim
Marco Antonio	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Dori	Rede Sustentabilidade (REDE)	Sim
Pastor Cícero	Partido Liberal (PL)	Sim
Tonhé	Partido Socialista Brasileiro (PSB)	Sim
Nil Dantas	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Sim
Professor Essio	Partido Liberal (PL)	Não



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 611/2020

Mairiporã, 4 de novembro de 2020.

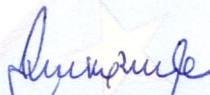
Assunto: encaminha projeto de lei aprovado

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício,

Comunicamos que na 36ª Reunião Ordinária foi APROVADO o PROJETO DE LEI Nº 350/2020, que *Institui no calendário oficial do município "O Dia Municipal da Conscientização Antiaborto"*.

Para que Vossa Excelência possa promulgar a competente lei, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe, cópia autêntica do mencionado projeto.

Respeitosamente,


RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO DYOTARO YOKOMIZO
Prefeitura Municipal de Mairiporã

SEC-DLP/



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 350 DE 2020

Institui no calendário oficial do município "O Dia Municipal da Conscientização Antiaborto".

(Autor: Vereador Cicero Pereira dos Santos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica instituída a segunda sexta-feira do mês de maio como o "Dia Municipal de Conscientização Antiaborto", buscando multiplicar o conhecimento dos meios contraceptivos e gerar conscientização dos efeitos psicológicos e colaterais de um aborto.

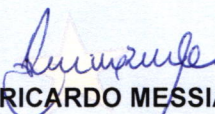
Art. 2º Esta norma tem por objetivo multiplicar o conhecimento dos meios contraceptivos e gerar conscientização dos efeitos psicológicos e colaterais que um aborto causa na mulher e no feto.


Art. 3º O "Dia Municipal de Conscientização Antiaborto" será desenvolvido nas escolas municipais, postos de saúde e demais locais que atendam às comunidades, através de atividades e palestras anteriormente programadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 4 de novembro de 2020.

MESA DIRETIVA


RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente


ANTONIO APARECIDO BARBOSA DA SILVA
1º Secretário


JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 010/2020

Mairiporã, 15 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal,
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, encaminhamos a Vossa Excelência cópia das
Leis nº 3.966/2020, 3.967/2020, 3.968/2020 e 3.969/2020 para constar dos arquivos
dessa digna Casa de Leis.

Atenciosamente,


ANDRÉA DIAS DE TOLEDO
Assessoria Jurídico Parlamentar

A Sua Excelência **RICARDO MESSIAS BARBOSA**
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã – SP.

adt/AJP

Recebido em 15/12/2020
os 11h41
Johane G. Jomara